



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria do Patrimônio da União  
Superintendência do Patrimônio da União em Tocantins  
Coordenação  
Serviço de Destinação Patrimonial

OFÍCIO SEI Nº 36222/2023/MGI

Palmas, 05 de março de 2023.

Ao Senhor

**GEDEON PITALUGA JÚNIOR**

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins

Quadra 201 Norte, Conjunto 3, Lotes 1 e 2, Plano Diretor Norte

CEP.:77001-132, Palmas/TO

Telefone (63) 3212-9601

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 134/2023/GAB/PRES/OABTO.**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19739.156517/2022-70.

Senhor Presidente,

1. Em relação a solicitação constante no OFÍCIO nº 233/2022 /GAB/PRES/OABTO(SEI nº 33562972), informamos que, para o atendimento da solicitação, a consulta prévia deverá ser efetuada através do SISREI (<https://sisrei.economia.gov.br/sisrei/>), que é uma ferramenta eletrônica administrada pela Secretaria do Patrimônio da União, destinada ao lançamento e controle de consultas e requerimentos de imóveis da União efetuados por entes públicos (federais, estaduais e municipais) e entidades sem fins lucrativos. No endereço eletrônico consta o Manual do requerente ([https://sisrei.economia.gov.br/sisrei/pub/downloads/manual\\_sisrei\\_requerente.pdf](https://sisrei.economia.gov.br/sisrei/pub/downloads/manual_sisrei_requerente.pdf)) que serve de guia para os responsáveis legais e usuários habilitados nas entidades requerentes de imóveis efetuarem as consultas prévias.

2. Sem mais, nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

**EDY CÉSAR DOS PASSOS JÚNIOR**

Superintendente do Patrimônio da União do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Edy Cesar dos Passos Júnior, Superintendente**, em 05/05/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33643880** e o código CRC **8F157435**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, 101 Sul, lote 3, Ed. Carpe Diem, 7º andar  
CEP 77015-002 - Palmas/TO  
(63) 3901-2220 - e-mail [destinacao.to@economia.gov.br](mailto:destinacao.to@economia.gov.br)

Processo nº 19739.156517/2022-70.

SEI nº 33643880



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria do Patrimônio da União  
Superintendência do Patrimônio da União em Tocantins  
Coordenação  
Serviço de Destinação Patrimonial

OFÍCIO SEI Nº 46994/2023/MGI

Palmas, 23 de maio de 2023.

Ao Senhor

**GEDEON PITALUGA JÚNIOR**

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins  
Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins  
Quadra 201 Norte, Conjunto 3, Lotes 1 e 2, Plano Diretor Norte  
CEP.:77001-132, Palmas/TO  
Telefone: (63) 3212-9601

**Assunto: Solicitação de Cessão de imóvel da União para implantação da nova sede da OAB-Gurupi/TO.**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19739.156517/2022-70.

Senhor Presidente,

1. Vimos por meio deste reiterar o solicitado através do OFÍCIO SEI Nº 36222/2023/MGI (33643880) e enquanto aguardamos o atendimento do mesmo, solicitamos que seja encaminhado a esta Superintendência, conforme estabelecido na PORTARIA INTERMINISTERIAL ME/CG Nº 6.909, DE 21 DE JUNHO DE 2021 que instituiu o regime especial de governança para a destinação de imóveis da união e instrução processual do presente processo, os documentos do requerente e do seu responsável legal.

2. Sem mais, nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

**EDY CÉSAR DOS PASSOS JÚNIOR**

Superintendente do Patrimônio da União do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Edy Cesar dos Passos Júnior, Superintendente**, em 23/05/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34257360** e o código CRC **8E5B794A**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, 101 Sul, lote 3, Ed. Carpe Diem, 7º andar  
CEP 77015-002 - Palmas/TO  
(63) 3901-2220 - e-mail destinacao.to@economia.gov.br

Processo nº 19739.156517/2022-70.

SEI nº 34257360



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria do Patrimônio da União  
Superintendência do Patrimônio da União em Tocantins  
Coordenação  
Serviço de Destinação Patrimonial

OFÍCIO SEI Nº 60581/2023/MGI

Palmas, 20 de junho de 2023.

Ao Senhor

**GEDEON PITALUGA JÚNIOR**

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins

Quadra 201 Norte, Conjunto 3, Lotes 1 e 2, Plano Diretor Norte

CEP.:77001-132, Palmas/TO

Telefone: (63) 3212-9601

**Assunto: Solicitação de Cessão de imóvel da União para implantação da nova sede da OAB-Gurupi/TO.**

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19739.156517/2022-70.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o, visando dar celeridade a solicitação de Cessão de um imóvel, localizado no loteamento Park Filó Moreira, com área total de 2.025 m<sup>2</sup>, para a construção sede da OAB-Gurupi, terreno que possui localização estratégica, comportando diversos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, por isso, esta Superintendência, também enxerga como importante a implantação da OAB-Gurupi, para operacionalizar neste imóvel, tendo em vista a importância do serviço público prestado, em que promove o acesso à justiça e a defesa da Constituição Federal.

2. Todavia, por força das competências deste Conselho, e por possuir natureza sui generis, dispondo de um serviço independente, de feição único, não fazendo parte da administração direta ou indireta, e diante da lei 9.636/98, de 15 de maio de 1998, que instituiu as normas para a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União. Cabe destacar que dentro das possibilidades de cessão à OAB, é possível fazermos a cessão de uso especiais, onde permite que a União ceda seus bens de forma gratuita ou onerosa, desde que haja interesse público justificado e que as condições sejam estabelecidas de forma a beneficiar o interesse coletivo. Essas condições especiais podem envolver, por exemplo, como a assistência jurídica gratuita, entre outros. Há também a possibilidade de Cessão Onerosa que refere-se ao ato pelo qual a União transfere a posse ou uso de um imóvel de seu patrimônio para outra entidade pública ou privada mediante o pagamento de contrapartida financeira, neste caso a contrapartida financeira é estabelecida de acordo com critérios estabelecidos pela SPU, levando em consideração as características do imóvel e a finalidade da cessão.

3. Neste sentido, considerando a viabilidade da concessão ser Cessão de Uso Especial ou Cessão Onerosa solicitamos que a OAB-TO faça a predileção por uma das modalidades, e, se optado pela Cessão de Uso Especial, que especifique o encargo que será fornecido como contrapartida, para que, somente então, possamos instruir o processo e encaminhá-lo a Grupo Especial de Destinação Supervisionada - GE-DESUP e a Consultoria Jurídica da União – CJU.

4. Aproveitamos a oportunidade, para reiterar os pedidos realizados no ofício sei nº 46994/2023/MGI, quais sejam, a necessidade da entrega dos documentos pessoais do Presidente da OAB-TO, o sr. Gedeon Pitalúga Júnior, como também da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins.

5. Sem mais, nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

**EDY CÉSAR DOS PASSOS JÚNIOR**

Superintendente do Patrimônio da União do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Edy Cesar dos Passos Júnior, Superintendente**, em 20/06/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34951556** e o código CRC **E6A4F8F6**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, 101 Sul, lote 3, Ed. Carpe Diem, 7º andar  
CEP 77015-002 - Palmas/TO  
(63) 3901-2220 - e-mail [destinacao.to@economia.gov.br](mailto:destinacao.to@economia.gov.br)



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria do Patrimônio da União  
Superintendência do Patrimônio da União em Tocantins  
Coordenação  
Serviço de Destinação Patrimonial

OFÍCIO SEI Nº 97059/2023/MGI

Palmas, 29 de agosto de 2023.

Ao Senhor

**GEDEON PITALUGA JÚNIOR**

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins

Quadra 201 Norte, Conjunto 3, Lotes 1 e 2, Plano Diretor Norte

CEP.:77001-132, Palmas/TO

Telefone: (63) 3212-9601

**Assunto: Solicitação de Cessão de imóvel da União para implantação da nova sede da OAB-Gurupi/TO.**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19739.156517/2022-70.

Senhor Presidente,

1. Vimos por meio deste reiterar o solicitado através dos OFÍCIOS SEI Nº 36222/2023/MGI (33643880) e SEI Nº 60581/2023/MGI (4951556) e enquanto aguardamos o atendimento do mesmo, solicitamos que seja encaminhado a esta Superintendência, conforme estabelecido na PORTARIA INTERMINISTERIAL ME/CGU Nº 6.909, DE 21 DE JUNHO DE 2021 que instituiu o regime especial governança para a destinação de imóveis da união e instrução processual do presente processo, os documentos do requerente e do seu responsável legal.
2. Sem mais, nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

**EDY CÉSAR DOS PASSOS JÚNIOR**

Superintendente do Patrimônio da União do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Edy Cesar dos Passos Júnior, Superintendente**, em 29/08/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36931829** e o código CRC **4DB8F733**.



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria do Patrimônio da União  
Superintendência do Patrimônio da União em Tocantins  
Coordenação  
Serviço de Destinação Patrimonial

OFÍCIO SEI Nº 127889/2023/MGI

Palmas, 01 de novembro de 2023.

Ao Senhor

**GEDEON PITALUGA JÚNIOR**

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins  
Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins  
Quadra 201 Norte, Conjunto 3, Lotes 1 e 2, Plano Diretor Norte  
CEP.:77001-132, Palmas/TO  
Telefone: (63) 3212-9601

**Assunto: Questionamento quanto a efetiva contrapartida à União.**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19739.156517/2022-70.

Senhor Presidente,

1. Diante das tratativas quanto ao processo de cessão em condições especiais, que destinará o imóvel localizado na Vila Guaracy, Rua 03, Quadra 03 com área total de 2.2025 m<sup>2</sup>, vimos por meio deste solicitar que seja quantificado e discriminado a efetiva contrapartida que a OAB-Gurupi/TO prestará a União, de modo que seja possível mensurar e quantificar o controle e fiscalização pela Administração Pública.
2. Sem mais, nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

**EDY CÉSAR DOS PASSOS JÚNIOR**

Superintendente do Patrimônio da União do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Edy Cesar dos Passos Júnior, Superintendente**, em 01/11/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38200013** e o código CRC **612A6FC5**.

---



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria do Patrimônio da União  
Superintendência do Patrimônio da União em Tocantins  
Coordenação  
Serviço de Destinação Patrimonial

OFÍCIO SEI Nº 110279/2024/MGI

Palmas, na data da assinatura eletrônica .

Ao Senhor

**GEDEON PITALUGA JÚNIOR**

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins

Quadra 201 Norte, Conjunto 3, Lotes 1 e 2, Plano Diretor Norte

CEP.:77001-132, Palmas/TO

Telefone: (63) 3212-9601

**Assunto: Informações sobre a Cessão de Uso Gratuito de Imóvel Localizado em Gurupi/TO .**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19739.156517/2022-70.

Senhor Presidente,

1. A Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Tocantins (SPU/TO) vem, por meio deste, informar que a destinação do imóvel pertencente à União, objeto do Processo SEI nº 19739.156517/2022-70, localizado na Vila Guaracy, Rua 03, Quadra 03, Park Filó Moreira, município de Gurupi, estado do Tocantins, com área total de 2.025,00 m<sup>2</sup>, requerida por essa Seccional por meio de instrumento de Cessão de Uso Gratuito, está enquadrada na vedação eleitoral, conforme o PARECER n. 00423/2024/NUCJUR-SUM/E-CJU/PATRIMÔNIO/CGU/AGU (SEI nº 42400629).

2. Em análise ao parecer mencionado, destacam-se os seguintes trechos:

*“A OAB não pode ser considerada ‘particular’, condição definida na Orientação Normativa CNU/CGU/AGU nº 002/2016 para esclarecer a vedação prevista no art. 73, §10, da Lei nº 9.504/1997, mas enquadra-se na vedação do art. 73, inciso VI, alínea ‘a’, da Lei nº 9.504, de 1997.” (Item 49).*

*“Deverá o Administrador certificar nos autos a observância dos prazos legais pertinentes ao ano eleitoral correspondentes à presente cessão de uso, sob pena de responsabilização perante os órgãos de controle.” (Item 50).*

3. Cabe-nos informar que foram realizadas tratativas junto a essa Seccional, visando à assinatura do contrato de cessão de uso gratuito, com o objetivo de concretizar a destinação do imóvel antes do início do período eleitoral. Contudo, apesar dos esforços empreendidos, não foi possível concluir o processo dentro do prazo estabelecido.

4. Em função do exposto, e em conformidade com a legislação eleitoral vigente, a destinação do imóvel não poderá ser efetivada no presente momento, devido à vedação eleitoral. Após o término desse período, será possível agendar a assinatura do contrato de cessão de uso gratuito, o que permitirá a

efetivação da destinação pleiteada.

5. Contudo, cumpre-nos informar que as demais orientações sugeridas através do referido parecer jurídico foram sanadas.

6. Sem mais, nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos.

Anexos:

I - PARECER n. 00423/2024/NUCJUR-SUM/E-CJU/PATRIMÔNIO/CGU/AGU (SEI nº 42400629).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

**EDY CÉSAR DOS PASSOS JÚNIOR**

Superintendente do Patrimônio da União do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Edy Cesar dos Passos Júnior, Superintendente**, em 20/08/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44324322** e o código CRC **281679BF**.